LEI nº 2167, de 21 de agosto de 1.995.
Dá denominação a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Capitólio."

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª GESSIA PEIXE DE MOURA HILDEBRAND" a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no Jardim Capitólio neste Município.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de agosto de 1.995.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL